

**GABINETE DA REITORIA
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**

Edital nº 002/2025 – CAE

Dispõe sobre o resultado da seleção para a Bolsa de Incentivo aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da assistência estudantil da Unioeste.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, por intermédio da Assessoria Técnica de Assistência Estudantil (ATAE), em conformidade com a Resolução nº 127/2022-COU, de 06 de outubro de 2022, a Resolução nº 033/2024-COU, de 07 de março de 2024 e o Edital de fluxo contínuo nº 014/2024–CAE, de 19 de julho de 2024

torna público

o resultado da homologação de alunos para a Bolsa Incentivo aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da assistência estudantil da Unioeste.

Art. 1º – Fica enquadrado em **lista de espera** os seguintes acadêmicos:

Maria Fernanda Posenti de Moraes - Campus de Cascavel;

Michelle Martins de Almeida – Campus de Toledo;

Art. 2º – Os acadêmicos contemplados deve acompanhar o seu **e-mail institucional**, onde serão avisados da convocação para entrevista e envio da documentação. Para assumir a bolsa, deverá aguardar o dia informado pelo setor caso aja compatibilidade.

Art. 3º – Ficam indeferidas as inscrições dos acadêmicos que seguem, em ordem alfabética, por falta de documentação, envio de documentação divergente da solicitada em edital ou arquivos enviados fora do formato PDF:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Alex de Oliveira da Conceição – documentação incorreta;

Eduardo Bauermann – documentação incorreta;

Geovane Hériqui Mocelai dos Santos – documentação incorreta;

Isabelle Brandão – documentação incorreta;

Juliana Lacerda Dotto – documentação incorreta;

Patricia de Ramos - não enviou documentação.

Art. 4º – Os alunos não selecionados poderão se inscrever novamente no processo seletivo, desde que sigam todas as regras estabelecidas no próximo edital do ano letivo de 2025, ainda a ser lançado.

Art. 5º – Esse edital é o último deste ano letivo de 2024.

Art. 6º – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cascavel — PR, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA

WEBBER:94123810934

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ALMEIDA

WEBBER:94123810934

Dados: 2025.04.14 16:22:55 -03'00'

Alexandre Almeida Webber

Reitor da Unioeste